

## CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO E DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSUNEPE

### RESOLUÇÃO CONSUNEPE Nº 129, de 29/08/2019

**Dispõe sobre as avaliações de disciplinas *online* nos cursos presenciais de graduação e de pós-graduação *lato sensu*, e a distância, de oferta semipresencial.**

O PRESIDENTE do Conselho Superior Universitário e de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSUNEPE, da Universidade Potiguar, em conformidade com o Art. 10, inciso XVI, do Estatuto da Universidade, e considerando a decisão do Colegiado em reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Os procedimentos de avaliação e a composição de nota de disciplinas *online* para os alunos dos cursos presenciais de graduação e pós-graduação *lato sensu*, e de cursos a distância, na forma Semipresencial, ministrados pela Universidade Potiguar - UnP ocorrerá de acordo com o Regimento Geral e as regras seguintes:

I. Para realizar as avaliações presenciais, o aluno precisa agendá-las. Esse agendamento ocorrerá no Sistema de Agendamento Unificado de Avaliações (SAU) no Ambiente Virtual de Aprendizagem (Blackboard). No agendamento o aluno deverá selecionar o dia/horário/local disponíveis para a realização das suas avaliações. O não agendamento acarretará em perda da avaliação, ficando o aluno com nota 0,0 (zero).

II. A apuração das notas para verificação da aprendizagem em cada uma das disciplinas, na etapa parcial ou final, é feita atribuindo-se uma nota expressa em grau numérico:

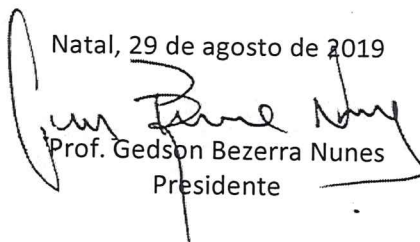
- a) Nos cursos de graduação presenciais e a distância - na forma semipresencial, de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), formada de 0,5 (meio) em 0,5 (meio) ponto. E, em caso de arredondamento da nota, essa deverá ser arredondada para maior; e
- b) Nos cursos de pós-graduação *lato sensu* de 0,0 (zero) a 6,0 (seis), formada de 0,5 (meio) em 0,5 (meio) ponto. E, em caso de arredondamento da nota, essa deverá ser arredondada para maior;

III. Se houver interesse do aluno já aprovado por média em melhorar sua nota, o mesmo deverá agendar no Sistema de Agendamento Unificado (SAU), respeitando o cronograma de agendamento de avaliações presenciais divulgado no Blackboard. Após a realização da avaliação e se a nota for maior que a anterior será automaticamente migrada para o acadêmico e será gerado boleto correspondente a uma taxa, cujo o valor pode ser observado na página eletrônica da UnP.

Parágrafo único. Estas regras não se aplicam aos alunos dos cursos a distância, de oferta 100% *online*.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, e revoga a Resolução Nº 035/2018-CONSUNI/UnP, de 13 de abril de 2018.

Natal, 29 de agosto de 2019



Prof. Gedson Bezerra Nunes  
Presidente